



APROVADO  
PRESIDENTE  
Sala das Sessões. 19. 91

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

LEI N.º 88 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

RECONHECE A LIGA DESPORTIVA RIOBRANQUENSE  
DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, MATO GROSSO  
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele SAN -  
CIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Liga Desportiva Riobranquense, denominada "Liga" fundada  
em 03 de março de 1991, com sede na cidade de Rio Branco, Estado de Mato  
Grosso é um órgão de direção e controlador do Esporte Amador do Município  
de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.


Art. 2.º - Fica a Liga Desportiva Riobranquense, reconhecida de Utilidade  
Pública Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rio Branco-Mt, 19 de novembro de 1991.

AFIXADO(A) EM

19 de novembro de 1991  
por Carolina Gonçalves Lima  
Secretária de Administração

  
JOSÉ TAVARES DE MENEZES  
Prefeito Municipal